



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

ACTA N.º 21/2008

-----Acta da reunião ordinária realizada aos doze dias do mês de Novembro do ano de dois mil e oito.-----

-----Aos doze dias do mês de Novembro do ano de dois mil e oito, reuniu no Salão Nobre dos Paços do Município, a Câmara Municipal de Manteigas, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Presidente, José Manuel Custódia Biscaia, encontrando-se igualmente presentes os Vereadores Excelentíssimos Senhores, Esmeraldo Saraiva Neto Carvalhinho, José Quaresma Pinheiro, António José Ascensão Fraga e José Manuel Saraiva Cardoso.-----

-----Sendo cerca das catorze horas e trinta minutos, o Senhor Presidente da Câmara declarou aberta a reunião.-----

-----De conformidade com o art.º 87.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a ordem do dia estabelecida para a presente reunião inclui os seguintes assuntos:-----

- 1. Aprovação da acta anterior.**
- 2. Estudo Base do PDM.**
- 3. Período antes da ordem do dia.**
- 4. Proposta de alteração ao Regulamento de Apoio Social e Incentivo à Fixação de Pessoas e Famílias.**
- 5. Projecto de Regulamento de Incentivo à Criação de Emprego em Manteigas – Manteigas Pró-Emprego.**
- 6. Pedido de isenção de taxas de licenciamento formulado por Joaquim Ramos de Carvalho – (obras apoiadas pelo PERID).**
- 7. Autorização de consulta às Entidades Bancárias para efeitos de empréstimos até ao valor de 448.244,35 €: 336.183,26 € excepcionado de acordo com o nº 6 do artº 32 e 112.061,09 de acordo com o nº 4 do artº 38 da Lei das Finanças Locais.**
- 8. Aprovação de Protocolo a celebrar entre a Câmara Municipal de Manteigas e a Associação Manteigas Futsal.**
- 9. Assuntos tratados por subdelegação.**
- 10. Outros assuntos.**

Estudo Base do PDM. -----

A equipa do plano, Proengel, representada pelas Arquitectas Marta Falcão e Ana Lourenço, fez uma apresentação dos Estudos de Base do PDM ao Executivo. Iniciou-se esta apresentação fazendo uma breve abordagem à metodologia, onde se focaram prazos legais a considerar. Numa segunda fase apresentaram os estudos de base propriamente ditos, passando por um



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

enquadramento geral, seguido do sistema socioeconómico, sistema urbano (rede de equipamentos, património, rede urbana), sistema biofísico, infraestruturas (sistema viário e de transportes, saneamento básico e resíduos sólidos, energia e telecomunicações), finalizando com os níveis de execução do plano. -----

Finalizada esta apresentação, pediu a palavra o Senhor Vereador Esmeraldo Carvalhinho que em primeiro lugar questionou quais as datas de deliberação de elaboração do PDM e de adjudicação, mostrando-se surpreendido pelo facto de o processo se encontrar ainda numa fase tão inicial. Salientou depois a necessidade de, na fase de proposta, existir um acompanhamento constante do Executivo, nomeadamente no que diz respeito ao uso do solo e ao perímetro urbano. Referiu ainda a necessidade de actualização dos dados relativos ao desemprego, pois entre 2001 e o presente houve uma grande mudança neste campo, provocada pelo encerramento da SOTAVE. Seguidamente, o Senhor Vice-Presidente José Cardoso insistiu também na premência da actualização dos dados. O Senhor Vereador António Fraga interveio no mesmo sentido, nomeadamente no que diz respeito aos dados da natalidade. O Senhor Presidente referiu o carácter estratégico do PDM e destacou que os atrasos no seu processo de revisão se ficam a dever às mudanças de legislação e à necessidade de seguir as directivas de planos superiores, como o Plano Operacional do Centro e o POPNSE que têm também sido constantemente retardados. Referiu também o facto de uma vez mais o Plano Rodoviário Nacional ter colocado Manteigas à margem, sendo importante destacar a questão dos túneis nestes estudos. Destacou a existência no Vale de Sameiro de mais de 100 construções com apetência habitacional que é importante valorizar e orientou a equipa para a actualização dos dados relativos ao emprego, baseando-se nos dados do Centro de Emprego. Referiu também que os equipamentos da 3ª idade ainda não são suficientes no concelho. Salientou ainda as potencialidades do concelho, que devem ser valorizadas (água, exposição solar, vento, qualidade do ar), tal como apontou para a aposta no turismo vocacionado para a saúde, altitude e 3ª idade e qualidade ambiental. -----

Aprovação da acta anterior. -----

-----Achada conforme, foi a acta da reunião anterior aprovada e assinada, tendo sido dispensada a sua leitura por o seu texto ter sido previamente distribuído. -----

Período antes da ordem do dia. -----

-----O Senhor Vereador Esmeraldo Carvalhinho referiu que gostaria de saber qual o ponto da situação e das previsões do cumprimento do prazo da empreitada da "Requalificação Urbana da Estrada de Ligação da EN 232 à ER 338" nomeadamente no último troço da ligação à Senhora dos Verdes, porque pese embora não seja culpa da Câmara Municipal, existe conhecimento de que terá havido um desentendimento entre um sub-empregado de Manteigas e o empregado. Esta preocupação foi manifestada devido aos prazos da obra. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

-----O Senhor Vereador José Pinheiro esclareceu que no dia de ontem houve de facto um sub-empregado que retirou as máquinas da obra mas o empregado garantiu que iria reforçar a obra com mais equipas da zona para tentar recuperar este atraso.-----

-----O Senhor Presidente informou que determinou pessoalmente que a obra fosse acompanhada diariamente e na pessoa do Senhor Eng. João Carvalhinho que tem cumprido e sabido muito bem acompanhar a obra, ficando um louvor pela sua intervenção, pois desde a primeira reunião prévia de preparação da obra tem feito em cada dia uma reunião com o Director Técnico da obra ficando anotado em acta tudo o que se passa. Também esteve presente no seu gabinete um designado subempregado que lhe transmitiu que quando ia para assinar o contrato da subempregada recebeu um fax do empregado dizendo que não era considerado como contratualizado para o exercício da obra. Tendo chamado o Senhor Eng. Carvalhinho deu-lhe a palavra para explicar o assunto.-----

- -----O Senhor Eng. João Carvalhinho explicou que tem acompanhado diariamente a obra e reunido com o empregado ficando registado no livro de obras tudo o que se tem passado e como todo o Executivo sabe é uma obra que está ainda candidatada ao III Q.C.A. e tem um espaço temporal de finalização a 30 de Novembro. Especificamente no troço em questão, de facto houve uma pressão sobre o Director Técnico da obra por via do atraso do muro que está a ser construído. Foi-lhe transmitido que o subempregado sistematicamente colocava obstáculos à execução do muro. Foi comunicado pelo empregado que procedeu à substituição daquela equipa por uma que já está no terreno. Em termos de cronograma a implicação deste atraso é recuperável, segundo a informação do empregado; de acordo com o plano que possui actualizado é recuperável até ao dia 30 de Novembro uma vez que se terá de ver esta obra como um todo.-----

-----O Senhor Vereador António Fraga solicitou esclarecimento sobre uma carta enviada há mais de um mês pelo Município Francisco Soares a esta Câmara Municipal e que até à data ainda não obteve resposta, manifestando interesse na aquisição da casa que habita no Bairro de Santo António, casa propriedade do Município de Manteigas.-----

-----O Senhor Vice-Presidente esclareceu que confirma essa carta tendo feito um despacho para que fosse avaliada a casa tendo em conta o seu estado de conservação. Questionou a Chefe de Divisão de Recursos e Desenvolvimento qual o actual andamento do processo.-----

-----A Senhora Chefe de Divisão de Recursos e Desenvolvimento referiu que conforme o despacho exarado foi solicitado aos Serviços Técnicos uma avaliação da casa aguardando a entrega dessa avaliação.-----

-----A Senhora Chefe de Divisão de Planeamento Obras e Urbanismo informou que devido a implantação e acompanhamento da obra de “Requalificação Urbana da Estrada de Ligação da EN 232 à ER 338” não foi possível o Eng. Técnico João Carvalhinho proceder à avaliação, mas que na próxima semana irá ser feito um esforço para que se realize essa avaliação.-----

-----O Senhor Presidente ainda assim determinou que fosse dada resposta ao Município.-----



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

Proposta de alteração ao Regulamento de Apoio Social e Incentivo à Fixação de Pessoas e Famílias. -----

Foi presente para aprovação a proposta de alteração ao Regulamento de Apoio Social e Incentivo à Fixação de Pessoas e Famílias, elaborada pela Técnica do Gabinete de Acção Social, Educação e Saúde e pelo gabinete Jurídico da Câmara, que a seguir se transcreve: -----

“A partir de uma análise breve à demografia de Portugal, conclui-se que o saldo fisiológico, escassamente positivo, só é possível graças ao decisivo contributo dos imigrantes. Isto significa que são mais os que morrem do que os que nascem e os índices de natalidade têm tido uma tendência decrescente no conjunto do país.-----

A estrutura demográfica regional, considerando seis das NUT's do interior centro do País (Beira Interior Norte, Beira Interior Sul, Cova da Beira, Serra da Estrela e Pinhal Interior Sul) permite-nos verificar que a pirâmide etária já se encontra invertida em 50% das Nut's e em 71% dos concelhos que as integram (Fonte: INE 31/12/05, Estimativas da População Residente).-----

É assim que se verifica que a percentagem de indivíduos com mais de 65 anos se fixa entre os 19,69% do concelho da Guarda e os 42% no concelho de Idanha-A-Nova. Os índices de envelhecimento variam entre os 135,1 da Guarda e os 551,7 de Vila Velha de Ródão.-----

Os indivíduos com idade até aos 24 anos fixam-se entre os 27% do concelho da Guarda e os 15% do concelho de Vila Velha de Ródão.-----

Os indivíduos em idade potencialmente activa, com idades compreendidas entre os 25 e os 64 anos, têm o expoente máximo em Manteigas com 54% (igual à média nacional) e o mínimo com 40,5% em Idanha-A-Nova. -----

A partir da análise comparativa com os restantes 23 concelhos, poder-se-á dizer que a posição de Manteigas em termos gerais é vantajosa, sendo o 4º concelho com mais jovens, com menos 2% que a Guarda; é o 1º concelho em termos de população potencialmente activa; é o 3º concelho em termos de idosos com 20,63%, muito próximo dos 19,69% da Guarda e dos 20,24% da Covilhã; e é também o 3º concelho no que diz respeito ao índice de envelhecimento com 169,7, acima da Guarda, com 135,1 e da Covilhã, com 156,1. -----

Esta posição regional vantajosa não ilude nem o problema de envelhecimento, nem o da baixa natalidade. Ambos os problemas se acentuarão se não forem implementadas políticas nacionais abrangentes que contrariem o que para todos parece evidente.-----

Competirá também aos municípios implementar medidas que contrariem ou minimizem as evidências estatísticas. Por isso, a introdução de programas que visem a fixação de residência, o apoio à natalidade, a criação de postos de trabalho, ou as que genericamente apontam para a melhoria da qualidade de vida dos residentes, os apoios específicos a jovens, poderão ser um importante contributo para contrariar tendências que se vêm acentuando desde os anos 60.-----



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

No início de 2007, a Assembleia Municipal aprovou algumas medidas sociais, nomeadamente o apoio à natalidade, propostas pela Câmara Municipal. Volvidos cerca de dois anos verificamos, por um lado, que com os apoios implementados se conteve a tendência de decréscimo do número de nascimentos, mas não se verificou o desejado incremento da natalidade (assinale-se que em 2007 o Município concedeu 5 apoios de Abril a Dezembro de 2007 no montante de 3.250 € e, em 2008, até Outubro, concedeu 13 apoios no valor de 7.750 €); por outro lado, concluímos que não é possível operar milagres na capacidade reprodutiva feminina, pelo que há que conjugar esta medida com o reforço de programas de incentivo ao empreendedorismo, à criação de novos postos de trabalho (criação do programa Manteigas Pró-Emprego e outros programas já aprovados) e melhoria das condições de vida dos residentes. -----

Em face do exposto, visando o almejado crescimento da taxa de natalidade, propõem-se as seguintes alterações ao Regulamento de Apoio Social e Incentivo à Fixação de Pessoas e Famílias: -----

A. Que o artigo 11º, nº 4, passe a ter a seguinte redacção: “Os valores a atribuir serão os indicados a seguir: -----

4.1 *Primeiro filho: 1.000 euros;*

4.2 *Segundo filho: 1.500 euros;*

4.3 *A partir do 3º filho, inclusive: 2.000 euros.*

B. Que se adite, ao artigo 11º, um número 5, com a seguinte redacção:

5. *“Os progenitores, cujos rendimentos per capita ultrapassem os valores indicados no ponto 3, poderão aceder ao apoio previsto em 4.3.”*

C. Que se adite, no Capítulo IV, o artigo 12º, com a seguinte redacção:

“Artigo 12º - Apoio social na prestação de serviços municipais

Na prestação de serviços municipais, designadamente no abastecimento de água em baixa às populações, na recolha de resíduos sólidos urbanos e no saneamento, poderão ser atribuídos, com o objectivo de se minimizarem os custos, apoios sociais aos respectivos utentes, privilegiando os estratos mais desfavorecidos, mediante deliberação camarária sustentada em proposta do Executivo em que sejam fixados os critérios genéricos fundados na situação periférica e na interioridade do concelho, nos baixos rendimentos da esmagadora maioria das famílias e nos custos de alguns serviços municipais.-----

D. Que se altere a numeração dos artigos do Capítulo V – Disposições Finais, que se iniciará com o artigo 13º e concluirá com o artigo 16º.-----

À consideração superior”-----

-----O Senhor Vice-Presidente esclareceu que a alteração proposta tem a ver com a necessidade de ajustamento e modo a que seja possível duplicar os incentivos à natalidade, em relação àquilo que estava estabelecido no regulamento e aditar o apoio independentemente dos



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

rendimentos das famílias para o 3º filho e seguintes em condições análogas aos agregados familiares com menores rendimentos. A segunda alteração é a inclusão do artigo 12º do Capítulo IV e que vai no sentido da recomendação da CCDRC e das recomendações da Assembleia Municipal para que fosse previsto em regulamento a possibilidade de os serviços de água e saneamento virem a ser subsidiados pela Câmara Municipal. Esta inclusão no regulamento é proposta no sentido de permitir que a Câmara Municipal possa conceder este tipo de apoio. -----

-----O Senhor Vereador Esmeraldo Carvalhinho referiu que irá votar favoravelmente a proposta com as seguintes considerações: primeiro e já tendo referido aquando da aprovação do regulamento, que o que fixa a população não são os subsídios que se atribuem, mas o que incrementa a fixação de pessoas são os programas de fixação de empresas e o apoio ao emprego. A Câmara decide aumentar os subsídios à natalidade na proposta agora apresentada. Por isso, questionou, porque é que não o fez o ano passado? Questionou sobre a oportunidade de alteração do regulamento e de outros numa época perfeitamente identificada com aquilo que são os calendários eleitorais. Quanto ao aditamento do artigo 12º não concordou com o texto que diz: *“Artigo 12º - Apoio social na prestação de serviços municipais: -----*

Na prestação de serviços municipais, designadamente no abastecimento de água em baixa às populações, na recolha de resíduos sólidos urbanos e no saneamento, poderão ser atribuídos, com o objectivo de se minimizarem os custos, apoios sociais aos respectivos utentes, privilegiando os estratos mais desfavorecidos, mediante deliberação camarária fundada na situação periférica e na interioridade do concelho, nos baixos rendimentos da esmagadora maioria das famílias e nos custos de alguns serviços municipais”. Com este texto, diz, é conferido um poder absolutamente discricionário à Câmara Municipal e consequentemente à maioria da Câmara, que em qualquer circunstância pode aprovar aquilo que entender em termos de benefícios sociais. Será correcto é fazer-se aprovar um regulamento específico em relação a esta matéria, que seja cumprido independentemente do momento ou das circunstâncias. Concorda que sejam atribuídos esses benefícios mas que sejam regulamentados num regulamento específico. -----

-----O Senhor Vice-Presidente em relação aos apoios à fixação de pessoas, considerou que deve a Câmara Municipal apoiar concedendo todas as condições para o investimento. Julgou-se que os apoios aprovados eram suficientemente atractivos para que houvesse investimento em Manteigas, mas a procura não veio confirmar este facto mas irá ser criado um novo apoio que será ainda mais expedito e mais simplificado para que possa ser mais atractivo do que os anteriores. Em relação ao artigo 12º a Câmara só está a reverter a recomendação dada pela CCDRC em relação aos serviços que a Câmara Municipal presta. -----

-----O Senhor Vereador António Fraga reafirmou que o artigo 12º conforme está escrito conferirá à Câmara um poder discricionário devendo ser criado um regulamento específico em que estejam previstas todas as circunstâncias. Este aditamento não faz sentido neste contexto.--



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

-----O Senhor Presidente avocou que tem que existir o enquadramento legal sendo que: os custos dos serviços têm que ser obrigatória e pragmaticamente definidos. Só podem ser reduzidos na cobrança a terceiros se fôr dado um subsídio ou apoio social. Os custos estão a ser definidos através dos centros de custos conforme o POCAL para quaisquer matérias de prestação de serviços sendo neste caso a água, os resíduos e saneamento. Terá que haver critérios para que esta situação possa ser devidamente enquadrada e deliberada. Propôs para o efeito o seguinte aditamento: “...**mediante deliberação camarária sustentada em proposta do Executivo em que sejam fixados os critérios genéricos...**”.

Aditado o texto proposto foi deliberado pela Câmara Municipal submeter a proposta de alteração para apreciação pública pelo período de 30 dias e à posterior análise e aprovação pela Assembleia Municipal. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

Projecto de Regulamento de Incentivo à Criação de Emprego em Manteigas – Manteigas Pró-Emprego. -----

Para efeitos de apreciação foi presente o Projecto de Regulamento de Incentivo à Criação de Emprego em Manteigas – Manteigas Pró-Emprego tendo o Senhor Presidente solicitado aos Senhores Vereadores, uma vez que houve algumas alterações já depois do envio do documento, que a apreciação ficasse para a próxima reunião e que as sugestões ou alterações se as houver fossem comunicadas antes do envio da ordem de trabalhos. -----

Pedido de isenção de taxas de licenciamento formulado por Joaquim Ramos de Carvalho – (obras apoiadas pelo PERID). -----

Foi presente o pedido de isenção de taxas previstas no Regulamento Municipal, relativas ao Processo nº 21/2008, de Joaquim Ramos de Carvalho, apresentando para os efeitos a Declaração de IRS do ano de 2007. -----

Considerando que o pedido de enquadra no âmbito do que já foi deliberado em reunião de Câmara realizada em 25 de Julho do corrente ano: “aos Municípios que tenham rendimento mensal per capita igual ou inferior a €250,00 (duzentos e cinquenta euros) lhes seja conferida a isenção de taxas de licenciamento, caso seja solicitada”, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade, isentar de taxas previstas no Regulamento Municipal o processo referenciado do Município Joaquim Ramos de Carvalho. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

Autorização de consulta às Entidades Bancárias para efeitos de empréstimos até ao valor de 448.244,35 €: 336.183,26 € excepcionado de acordo com o nº 6 do artº 32 e 112.061,09 de acordo com o nº 4 do artº 38 da Lei das Finanças Locais. -----

Para efeitos de autorização de consulta às Entidades Bancárias para efeitos de empréstimo até ao valor de 448.244,35 €, de acordo com o nº 6 do artº 32 da Lei das Finanças Locais, foi presente a Informação/Proposta que a seguir se transcreve:

“ Assunto: valores para contratação de empréstimo.



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

Relativamente ao assunto mencionado em epígrafe cumpre-me informar V. Exa. para os seguintes aspectos:

1. Foram elaboradas várias candidaturas de financiamento aos fundos comunitários das quais resultam os seguintes valores de comparticipação, expressos no seguinte quadro:

Designação da Candidatura	Valor do investimento	Comparticipação comunitária	Comparticipação Nacional (75%)	Comparticipação Nacional (25%)
Apoio à visitação do Sítio Serra da Estrela no Concelho de Manteigas (QREN)	410.520,60 €	(75%) 307.890,45 €	76.972,61 €	25.657,54 €
Relvado Sintético no Estádio Municipal de Manteigas (QREN)	(*) 427.650,47 €	(70%) 281.687,57 €	90.542,44 €	30.180,81 €
Caminho da Carvalheira (AGRIS QCA III)	156.710,40 €	(75%) 117.532,80 €	29.383,20 €	9.794,40 €
Caminho da Lameiras (AGRIS QCA III)	156.878,40 €	(75%) 117.658,80 €	29.414,70 €	9.804,90 €
Caminho da Leandres (AGRIS QCA III)	145.000,00 €	(75%) 108.750,00 €	27.187,50 €	9.062,50 €
Caminho da Boavista (AGRIS QCA III)	126.500,00 €	(75%) 94.875,00 €	23.718,75 €	7.906,25 €
Caminho do Vale da Cruz (AGRIS QCA III)	157.500,00 €	(75%) 118.125,00 €	29.531,25 €	9.843,75 €
Caminho do Vale de Sameiro (AGRIS QCA III)	156.975,00 €	(75%) 117.731,25 €	29.432,81 €	9.810,94 €
TOTAIS	1.737.734,87 €	1.264.250,87 €	336.183,26 €	112.061,09 €

(*) O valor elegível considerado na candidatura é de 402.410,82 €

Assim, propõe-se que:

Seja considerado, para efeitos de contratualização de empréstimo 75% e 25% da comparticipação Nacional, os valores de 336.183,26 € e 112.061,09 € respectivamente, referente às candidaturas referenciadas no quadro anterior.

À consideração superior”.

-----O Senhor Presidente sobre o processo de empréstimo referiu que a Câmara Municipal tem um conjunto de obras que já estão aprovadas e homologadas e outras que espera o deferimento, mas considerando que a Lei das Finanças Locais possa vir a ser alterada segundo indicações da ANMP ou a manter-se pode a Câmara contratualizar os valores do empréstimos referenciados, conforme a proposta apresentada. Assim a proposta que apresentou foi no sentido de que a Câmara Municipal autorize a consulta às Entidades Bancárias para que apresentem propostas de acordo com as condições fixadas.-----

-----O Senhor Vereador Esmeraldo Carvalhinho, em relação a este assunto, já por diversas vezes afirmou que as Câmaras Municipais para fins de desenvolvimento, têm de recorrer a este tipo de mecanismo tendo em conta também a capacidade financeira e o futuro endividamento. Estando de acordo com a proposta solicitou no entanto esclarecimentos sobre aprovação de alguns projectos que estão mencionados querendo saber se todos estão já homologados e se já



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

estão todos concursados e adjudicados, por forma a serem realizados até ao final do prazo que está estipulado, ou seja até ao encerramento do Quadro Comunitário -----

----- O Senhor Presidente solicitou a presença do Senhor Eng. João Carvalhinho que transmitiu que todos os processos foram adjudicados nos termos do novo Código da Contratação Pública e que todos serão executados nos prazos contratados.-----

Analisado o assunto foi deliberado pela Câmara Municipal:-----

Consultar as seguintes Instituições Financeiras: Grupo C.G.D.; Grupo Santander; Grupo BES; Grupo BCP; Banco Português de Negócios; Barclays Bank e BPI para apresentarem proposta:

Montantes: até 336.183,26 € e até 112.061,09 €. -----

Prazo : 20 anos -----

Utilização: por tranches, de acordo com o desenvolvimento das acções.-----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.-----

Aprovação de Protocolo a celebrar entre a Câmara Municipal de Manteigas e a Associação Manteigas Futsal. -----

Para efeitos de aprovação foi presente o Protocolo a celebrar entre a Câmara Municipal de Manteigas e a Associação Manteigas Futsal, que a seguir se transcreve:

PROTOCOLO

A Câmara Municipal de Manteigas, adiante designada por Câmara, e a Associação Manteigas Futsal, cujos Estatutos em anexo fazem parte integrante deste Protocolo (Anexo 1) adiante designada por Associação, acordam pelo presente as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Câmara reconhece o papel fundamental da prática desportiva, competindo-lhe apoiar as entidades que propiciem essa prática.

CLÁUSULA SEGUNDA

A Associação agrega a Associação Pró-Estrela e compromete-se a desenvolver as actividades do Grupo de BTT de Manteigas (inactivo há vários anos) e apresenta um projecto de desenvolvimento da prática desportiva em Manteigas, privilegiando modalidades e classes de género e de idade não contempladas por outras associações, designadamente o BTT, o Esqui, o futsal e o “mountain byke”.

CLÁUSULA TERCEIRA

A Câmara reconhece o interesse municipal das actividades do projecto constantes do Anexo II.

CLÁUSULA QUARTA

A Câmara compromete-se a prestar à Associação os seguintes apoios:

1. Utilização gratuita das infraestruturas disponíveis, propriedade do Município, para os treinos e para as actividades competitivas;
2. Cedência de equipamento de transporte para jogos realizados fora de Manteigas, nos termos do Regulamento Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

3. Concessão de um subsídio anual de 200,00 € por cada praticante que comprovadamente participe nas actividades desportivas da Associação, a liquidar em partes iguais nos meses de Novembro, Janeiro, Março e Maio.

CLÁUSULA QUINTA

Para aceder aos apoios mencionados a Associação compromete-se a:

1. Apresentar, desde já, o plano de actividades e orçamento que dará corpo ao projecto.
Em cada ano apresentará o plano de actividades e orçamento, bem como o relatório de actividades e as contas, com parecer do Conselho Fiscal, aprovados em Assembleia Geral;
2. Apresentar, trimestralmente, mapa discriminando as actividades desenvolvidas, com indicação das modalidades praticadas e identificação de praticantes efectivos, por escalões e sexo;
3. A organizar ou participar, de acordo com o Plano de Actividades, em iniciativas desportivas de âmbito local, regional ou nacional, designadamente nas modalidades de Futsal, BTT, “mountain bike”, esqui e outras modalidades não desenvolvidas por outras colectividades locais;
4. Privilegiar a prática desportiva de classes jovens, nos diversos escalões, de ambos os sexos, e dos atletas naturais ou residentes no concelho de Manteigas;
5. Diversificar os financiamentos das suas actividades junto de outras entidades públicas e privadas e delas dar nota no relatório e contas de cada ano;
6. Liquidar todos os encargos financeiros no final de cada mandato da Direcção, apresentando junto da Câmara os documentos comprovativos, acompanhados de declaração sob compromisso de honra subscrita por cada um dos membros dos órgãos sociais, em conforme não existem dívidas no final do mesmo mandato.
7. Colaborar com a Câmara nas iniciativas que esta promova.

CLÁUSULA SEXTA

No caso de a Associação vir a organizar qualquer evento desportivo não incluído em Plano, reconhecido pela Câmara como de importância relevante na dimensão regional ou nacional, poderá, a sua solicitação, ser atribuído um subsídio extraordinário, em função do orçamento apresentado, da participação de outras entidades, do número de atletas envolvidos, da importância do evento e da disponibilidade da Câmara.

CLÁUSULA SÉTIMA

Em face da avaliação trimestral que a Câmara fará das actividades promovidas e dos atletas envolvidos, conforme decorre da cláusula QUINTA, poderão, com efeitos no pagamento do subsídio seguinte, ser reduzidos ou cancelados os apoios previstos no presente protocolo.

CLÁUSULA OITAVA

A Câmara e a Associação comprometem-se mutuamente ao cumprimento do presente Protocolo.



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

CLÁUSULA NONA

O presente Protocolo entra em vigor com a sua aprovação pela Câmara Municipal e vigorará pelo prazo de um ano, renovável, se não for denunciado por qualquer das partes com a antecedência mínima de sessenta dias sobre o seu término ou das suas renovações.

Analisado o Protocolo foi deliberado, por unanimidade, pela Câmara Municipal aprová-lo.

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

Assuntos tratados por subdelegação. -----

-----Foram presentes os actos praticados por subdelegação do Senhor Vice-Presidente no respeitante à assinatura da escritura pública celebrada em 10 de Novembro no Cartório Notarial de Manteigas da alienação da fracção autónoma correspondente ao Bloco A do Bairro 25 de Abril pelo valor de 35.000,00 €.-----

Do despacho de abertura de novo procedimento de oferta de um estágio no âmbito do PEPAL.---

-----Foi presente a relação número 19/08 dos actos praticados por subdelegação do Senhor Vereador José Pinheiro. -----

Finanças Municipais. -----

Foi presente o Balancete de Tesouraria, respeitante ao dia de ontem, que acusa um saldo em dinheiro no montante de cento e trinta e um mil noventa e seis euros e doze cêntimos (131.096,12 €).-----

-----E nada mais havendo a tratar, sendo cerca das dezoito horas, foi pelo Senhor Presidente declarada encerrada a presente reunião. Para constar e devidos efeitos se lavrou a presente acta que vai ser assinada pelo Senhor Presidente e pelos Senhores Vereadores presentes e por mim
Martiniano Martins Batista, Secretário do Presidente que a redigi.-----



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS


